PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Monte Santo De Minas / Vara Única da Comarca de Monte Santo de Minas

Rua Doutor Pedro Paulino da Costa, 193, Monte Santo De Minas - MG - CEP: 37958-000

PROCESSO Nº: 0002494-92.2002.8.13.0432

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

AUTOR: MINISTERIO DA FAZENDA CPF: 00.394.460/0216-53

RÉU: ALUMINIO MONTESSANTO LTDA - ME CPF: 18.918.243/0001-79

DECISÃO

Vistos.

Infrutífera a hasta pública realizada pelo leiloeiro nomeado pelo Juízo, defiro o pleito de alienação por iniciativa particular, formulado pela Fazenda Pública, a fim de que seja realizado por meio da plataforma "Comprei.com" e de acordo com as diretrizes constantes no pleito de ID 10403486788.

Nesse cenário, competirá à parte exequente diligenciar o que for necessário à efetiva alienação do(s) bem(ns) penhorados, seguindo-se ao depósito judicial da quantia auferida, a fim de que sejam observados eventuais direitos de terceiros acerca do excedente ao crédito tributário, de acordo com as preferências legais.

Intimem-se a parte executada e demais interessados, nos termos do art. 889 do Código de Processo Civil.

Proceda-se nos termos da Portaria da Direção do Foro n. 09/2025, naquilo que couber.

Cumpra-se.